CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



EMENDA Nº 👪 , DE 2019 (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei nº 401, de 2019, que Garante, no âmbito do Distrito Federal, direitos das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, efetiva os direitos de igualdade e acessibilidade das pessoas com deficiência nos concursos públicos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Dê-se, ao caput do art. 2º do projeto em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 2º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem e demais na área de saúde, Assistência Social e Direito de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema de ensino do Distrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende efetivar, entre outros, os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade, da motivação, da eficiência e do interesse público (caput do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF).







GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Com a tramitação do PL nº 401, de 2019, percebeu-se que a proposição necessitava dos ajustes ora realizados, consistentes: a) na restrição da previsão da Libras como disciplina curricular obrigatória, no tocante aos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, apenas aos cursos de nível superior; b) na ampliação do rol de cursos superiores que devem disponibilizar a Libras como disciplina curricular obrigatória (cursos de Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem e demais na área de saúde, Assistência Social e Direito de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema de ensino do Distrito Federal).

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

de

de 2019.

DEPUTADO JORGE VIANNA - PODE/DF